



**XV REUNIÃO DE MINISTROS E AUTORIDADES DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MERCOSUL E ESTADOS
ASSOCIADOS**

ATA 02/08

ANEXO VII

Brasília, 17 de novembro de 2008



DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA

“Por um MERCOSUL sem FOME e em pleno exercício de sua Soberania Alimentar”

Os Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social dos Estados Membros e Associados do MERCOSUL (RMADS), reunidos em Brasília, por ocasião da XV Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL e Estados Associados, consideram o momento particularmente grave tendo como contexto a crise financeira que corrói as economias de todos os países.

É consenso entre os presentes a necessidade de reafirmar nosso compromisso com os esforços para aprofundar a construção de uma vigorosa rede de proteção e seguridade social que garanta aos trabalhadores e às nossas comunidades mais pobres e vulneráveis que não sofram as conseqüências da crise econômica e financeira global.

Não obstante, tendo presente o consenso político alcançado na XIV RMADS de Buenos Aires em junho passado com relação à Segurança Alimentar e Nutricional, e considerando as conclusões obtidas no Seminário sobre Segurança Alimentar e Nutricional realizado em Brasília,

VISTOS:

- a) O Tratado de Assunção de 26 de março de 1991;
- b) O Protocolo de Ouro Preto sobre a Estrutura Institucional do MERCOSUL, de dezembro de 1994;
- c) A Decisão nº. 61/00 do Conselho Mercado Comum, que instituiu a Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL e Estados Associados (RMADS);
- d) A Carta Social do MERCOSUL (2000);

CONSIDERANDO:

Que a Segurança Alimentar e Nutricional não apenas faz referência à disponibilidade de alimentos, como também, como menciona a FAO, que todas as pessoas tenham “... em todo momento acesso físico e econômico a suficientes alimentos inócuos e nutritivos para satisfazer suas necessidades alimentares”;

Que a Soberania Alimentar é o direito de cada povo de definir suas próprias políticas agropecuárias e em matéria de alimentação, de proteger e regulamentar a produção agropecuária nacional e o mercado doméstico, a fim de alcançar metas de desenvolvimento sustentável; aprofundando a integração dos países que conformam o Mercosul; ao mesmo tempo combatendo as políticas protecionistas e de subsídios dos países desenvolvidos e alcançando um acordo equilibrado na OMC sobre agricultura que estimule a produção, os produtores, o abastecimento interno e as exportações dos países em desenvolvimento em condições de comércio justo;

Que na Declaração de Roma sobre a Segurança Alimentar Mundial de 1996 e seu Plano de Ação, os Chefes de Estado e de Governo reafirmaram o direito de toda



pessoa a ter acesso a alimentos saudáveis, contemplando a disponibilidade, acessibilidade, consumo, utilização ou aproveitamento ótimo dos alimentos e da água;

Que a iniciativa “América Latina e Caribe Sem Fome” de 2005, nascida do compromisso dos Governos da região com o apoio da FAO, no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, constitui um esforço de nossos países para o alcance da Segurança Alimentar;

Que à luz da situação alimentar mundial é imprescindível reunir esforços com o objetivo de gerar as condições necessárias à plena vigência não apenas da Segurança Alimentar e Nutricional como também o pleno exercício da Soberania Alimentar;

Que é fundamental reconhecer a Família como a unidade social básica para a aplicação de políticas públicas tendentes a garantir a segurança alimentar e nutricional;

Que é universalmente reconhecido o papel essencial das mulheres, tanto na produção de alimentos para o consumo familiar, como em sua função de difusora de boas práticas alimentares e nutricionais;

Que é necessário prestar especial atenção, com relação a esta temática, na proteção das pessoas de especial vulnerabilidade;

Que o Direito à Alimentação suficiente, sã, nutritiva e conforme as particularidades e costumes de cada região, constitui um direito humano fundamental – reconhecido como tal na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 – e, logo, atributo inalienável de toda pessoa;

Que é prioritário reconhecer que as Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional devem ser tratadas a partir de uma perspectiva integral que contemple sua abordagem desde a dimensão social, sanitária, educativa e laboral para garantir, deste modo, a disponibilidade, acessibilidade, consumo, utilização ou aproveitamento ótimo dos alimentos e da água potável;

Que a prioridade na Segurança Alimentar e Nutricional esteve presente desde o início nos planos de trabalho da Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL e Estados Associados.

PORTANTO:

Os Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social, por ocasião da XV Reunião de Ministros e Autoridades de Desenvolvimento Social do MERCOSUL e Estados Associados em Brasília, República Federativa do Brasil, **ACORDAM:**

1. Hierarquizar as políticas alimentares e nutricionais como Política de Estado, à luz da atual situação alimentar global;
2. Propiciar políticas públicas ativas para alcançar a Soberania Alimentar, reconhecendo nisto não apenas a necessidade de abastecimento de alimentos, como também a autonomia para definir que tipo de alimentos produzir e de que

- maneira, tendo em conta não somente a demanda externa como também as necessidades e costumes de cada país;
3. Estabelecer políticas públicas de abastecimento, considerando a construção de estruturas locais e regionais vinculadas às organizações da agricultura familiar, fortalecendo as políticas governamentais de formação de reservas de alimentos, e incentivando a criação de redes de pequenos comerciantes, locais e regionais e feiras públicas de comércio direto.
 4. Identificar, na atual crise mundial de alimentos, oportunidades para afiançar estratégias regionais que aprofundem a abordagem a partir do enfoque de direitos, a equidade e a justiça social, em todos os eixos que guardam relação com a soberania e a segurança alimentar e nutricional, incluindo:
 - Abordagem produtiva integral, ou seja, orientando a produção em relação ao desenvolvimento local e territorial;
 - Fomento à agricultura familiar;
 - Produção alimentar para o autoconsumo e/ou comercialização;
 - Comercialização dos alimentos por meio do fortalecimento de redes socioeconômicas, sobre a base da economia social e solidária e o comércio justo, na perspectiva de superação das assimetrias.
 5. Impulsionar políticas de Estado transversais que, de modo sinérgico, fortaleçam as organizações sociais, comunitárias e de pequenos produtores para que, assumindo um papel protagonista e identificando as necessidades, desenvolvam respostas conformes aos seus padrões culturais e de identidade territorial.
 6. Implementar ações concretas comuns no âmbito do MERCOSUL que, sob um olhar integral e multidimensional da soberania e segurança alimentar e nutricional, relacionem os aspectos da saúde (cuidado à mulher gestante, lactação materna, atenção à infância, qualidade nutricional, entre outros); os aspectos educacionais (educação alimentar e nutricional) e os aspectos sociais e laborais (acesso à terra, acesso ao desenvolvimento de tecnologias próprias, acesso a água para consumo e irrigação, acesso a serviços de apoio à produção como matérias primas e microcréditos, entre outros) com o objeto de responder a uma abordagem completa e complexa, que garanta a melhora na qualidade de vida de nossos povos.
 7. Apoiar os pequenos produtores por meio de políticas ativas de promoção, fortalecimento e acesso aos fatores de produção, incluindo crédito, aproximando, para isto, a experiência e os benefícios oriundos da economia social (cooperativas, mutuais, etc.).
 8. Para assegurar o acesso dos mais pobres a alimentos a preços justos, desenvolver políticas públicas que contemplem, entre outros instrumentos, a proteção dos direitos dos consumidores e a sanção contra os abusos monopólicos nestes setores.

Assinado em Brasília, República Federativa do Brasil, em 17 de novembro de 2008.



Assinam:

Inés Páez D'Alessandro
Secretária de Gestão e Articulação
Institucional
Ministério do Desenvolvimento Social
República Argentina

Patrus Ananias de Sousa
Ministro de Estado
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
República Federativa do Brasil

Pablino Cáceres
Ministro
Secretaria de Ação Social
República do Paraguay

Ana Maria Olivera
Subsecretária
Ministério do Desenvolvimento Social
República Oriental do Uruguai

Franklin Matute
Presidente da Fundação Centro de
Estudos do Crescimento e
Desenvolvimento da População
República Bolivariana da Venezuela

Álvaro Días Perez
Embaixador
República do Chile

Paciente Vázquez
Subsecretário de Desenvolvimento
Social
Ministério de Inclusão Econômica e
Social
República do Equador

María Rosa Boggio Carrillo
Vice-Ministra de Desenvolvimento
Social
Ministério da Mulher e
Desenvolvimento Social
República do Peru